





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

relatórios, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2019 e término previsto para 02 de dezembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)**

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, referente ao IPCA acumulado no período de janeiro/2019 a dezembro/2019, que será aferido tão logo seja divulgado o índice correspondente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Alteração)**

O contrato é aditado para alterar os quantitativos dos itens 02, 11, 12 e 14 indicados no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Contrato originário, passando o contrato a ter os seguintes quantitativos totais consolidados:

Item da ATA	Descrição	Unid.	Quant.
01	Servidor de Administração e Console Administrativa – por Serviço e Administração	Um	1
02	Estação Windows – por Endpoint	Um	2.042
05	Servidores Windows – por Endpoint	Um	100
06	Servidores Linux – por Endpoint	Um	40
11	Serviço de Instalação	UST	400
12	Serviço de Customização	UST	630
14	Serviço de manutenção corretiva	UST	800

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O acréscimo quantitativo será aplicado à medida do efetivo acréscimo de funcionamento de novos computadores, proporcionalmente à colocação de novas máquinas em uso, até que a prestação mensal alcance o máximo previsto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

correspondente ao acréscimo de **24,90%** (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento).

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.091.0425.5511	4490.39.60	232	2019 NE 00691
	3390.39.42		2019 NE 00695

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 106.617,14** (cento e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 106.617,14** (cento e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 191.977,02** (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos).

**CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **03/12/2019 a 02/12/2020**, no valor de **R\$ 5.330,86** (cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Reinaldo Frederico Afonso Silveira  
Subprocurador-Geral do Estado

*Sergio Luiz Barbosa Neves*  
Subprocurador-Geral do Estado

*Adalberto Barboza Filho*  
STORBACK TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
Adalberto Barboza Filho  
Sócio

Testemunhas:

1) Nome: *Sebastião de Carvalho Barros*  
Assessoria de Licitações e Contratos  
Mat. *[Redacted]*  
CPF: *[Redacted]*

2) Nome: *Erica Cecile Franco de Paula*  
CPF: *[Redacted]*